

ANEXO I – Especificações técnicas

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 – GENERALIDADES

Os serviços serão fiscalizados por pessoal pertencente a CONTRATANTE, ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante designada FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE deverá disponibilizar a DESO pelo prazo contratual, equipamentos com as características dadas no item 1.2, que deverão estar preparados para atuar nos horários de segunda-feira a domingo das 8:00 às 18:00 horas, mas não necessariamente todos os dias e nem dez horas por dia.

1.2 – EQUIPAMENTO, INSUMOS E RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos:

Uma retro-escavadeira, sendo que esta quantidade poderá ser acrescida de acordo com as necessidades da DESO. A retroescavadeira deverá ter, no mínimo, as seguintes características:

- Trator industrial tipo retroescavadeira
- Tração: 4x4, motor diesel com aspiração natural;
- Potência do motor: 70 HP (mínima);
- Capacidade de levantamento: 3.000 kgf (mínima);
- Força de desagregação: 6.000 kgf (mínima);
- Profundidade de escavação: 4.000 mm (mínima);
- Capacidade da caçamba dianteira: 0,80 m³ (mínima);
- Caçamba traseira (retro) de 30”;
- Com conchas de 12” e 18”.

Um caminhão guindauto (munck) com capacidade mínima de 5 toneladas e com onze metros de lança telescópica.

Um caminhão basculante com capacidade mínima de 6 m³.

Uma escavadeira hidráulica sobre esteira 110hp cap. 0,80 m³ tipo caterpillar ou equivalente.

Um caminhão prancha para transporte dos equipamentos locados.

Deverá estar incluído na proposta a operação e manutenção dos equipamentos por pessoas treinadas e habilitadas, portadores de CNH categoria “E”, que desenvolverá os serviços sob orientação e supervisão da DESO.

Todos os salários e encargos sociais dos operadores dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, além da hospedagem e alimentação dos operadores e do pessoal de apoio.

Também será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de combustível, óleo lubrificante e os demais insumos necessários para o desenvolvimento dos serviços.

Os equipamentos deverão ter, no máximo, quatro anos de uso.

1.3 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento da locação dos equipamentos será feito através da medição das horas de uso efetivo e cuja apuração dar-se-á a partir do momento em que o equipamento esteja disponibilizado e em condições de operação na área ou local indicado.

- A DESO não pagará hora extra, nem quilômetro excedente, nem quilômetro de retorno do caminhão prancha, vazio; isto é: a DESO só pagará a quilometragem do transporte da máquina para o serviço e o retorno da mesma após a conclusão do serviço.

Unidade: Conforme indicado na planilha orçamentária.